



ANEXO IV

PRÓ - REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

PROEJA – EDIÇÃO 2019

TERMO DE COMPROMISSO Nº \_\_\_\_\_/2019

DADOS DO/A ESTUDANTE

|                                      |  |         |                |         |  |
|--------------------------------------|--|---------|----------------|---------|--|
| NOME COMPLETO                        |  |         |                |         |  |
| RG                                   |  |         |                | CPF     |  |
| CAMPUS                               |  |         |                |         |  |
| CURSO                                |  |         | ANO            | PERÍODO |  |
| DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE |  | AGÊNCIA | CONTA CORRENTE |         |  |

A Pró-Reitoria de Ensino, por meio de sua Diretoria de Assuntos Estudantis e da Coordenadoria de Assistência Estudantil, o Campus \_\_\_\_\_, e o estudante acima qualificado/a, têm entre si, justo e avançado, o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

|  |   |
|--|---|
| <p><b>1. CABE À SEÇÃO PEDAGÓGICA E DE ASSUNTOS ESTUDANTIS</b><br/>I – Manter arquivadas as documentações do/a estudante.<br/>II – Proceder ao lançamento da frequência do/a estudante nos prazos estabelecidos na planilha drive.<br/>III – Auxiliar no acompanhamento das atividades e desempenho da aprendizagem durante a consecução das mesmas.</p>  | <p><b>5. CABE AO/À COORDENADOR/A</b><br/>I – Assinar a ficha de frequência do/a estudante, nos prazos estabelecidos.<br/>III – Acompanhar as atividades de aprendizagem do/a estudante, assegurando a qualidade do ensino.<br/>IV – Informar qualquer ocorrência com o/a estudante à Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do campus.</p> |
| <p><b>2. CABE AO/À ESTUDANTE BOLSISTA</b><br/>I – Estar com os dados de matrícula atualizados junto ao campus.<br/>II – Frequência igual ou superior a 75% em todos os componentes curriculares.<br/>III – Realizar as atividades da proposta para o aprimoramento de sua aprendizagem.<br/>IV – Desenvolver a proposta de ensino aprendizagem para a o desempenho de sua experiência acadêmico-profissional.<br/>V – Possuir conta corrente, ou providenciar a abertura, exclusivamente no Banco do Brasil.</p> | <p><b>6. O/A ESTUDANTE DESIGNADO/A NESTE TERMO DE COMPROMISSO PODERÁ TER A BOLSA SUSPensa OU PERDERÁ O DIREITO, A QUALQUER MOMENTO, EM CASO DE:</b><br/>I – Frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento), no mês, em um ou mais componentes curriculares.<br/>II – Faltar às aulas, sem apresentação de justificativa.</p>           |
| <p><b>3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA</b><br/>Este Termo de Compromisso tem vigência de ____/____/2019 a ____/____/2019, podendo ser revogado a qualquer tempo nos termos do item 10.15</p>  | <p><b>7. O/A Estudante declara ciência e aceita todas as condições previstas no Edital, e na regulamentação do programa, não podendo delas alegar desconhecimento, e por este TERMO DE COMPROMISSO, compromete-se a cumpri-las.</b></p>   |
| <p><b>4. Este Termo de Compromisso não caracteriza vínculo empregatício entre o Instituto Federal do Paraná, e o/a Estudante.</b></p>  |   |

E por estarem de comum acordo, as partes abaixo nomeadas assinam o presente Termo de Compromisso, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, ficando a primeira sob cuidados da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do campus, e a segunda com o/a estudante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| _____<br>Diretor de Ensino/campus | _____<br>Estudante/a                               |
| _____<br>Coordenador do/a Projeto | _____<br>Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis |